COMARCA DE MATÃO - SP
1º OFÍCIO CÍVEL.

X 20/03/00

Fls. nº 2390

EDITAL DE QUE TRATA O ARTIGO 96 § 2.º DA LEI DE FALÊNCIAS.

A DOUTORA SILVIA ESTELA GIGENA DE SIQUEIRA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e 1.º Ofício Judicial processam-se os termos da ação de Falência de REDE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, processo n.º 1.124/88, na qual foi apresentado o Quadro Geral de Credores de conformidade do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 7661/45 (Lei de Falências), devendo ser apresentado pelos eventuais interessados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, as impugnações que entenderem cabíveis:

FALÊNCIA DE REDE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDORES PRIVILEGIADOS:

1. Luiz Carlos Benzati.....R$-3.335,86.
2. Espólio de Waldir Dias de Lima.....R$-39.198,12.
3. Valmor Afonso da Silva.....R$-89.154,69.
4. Agnaldo Cardoso da Silva.....R$-2.784,33.
5. Alaide Scutti Garcia.....R$-2.784,33.
6. Alberto Luiz Miguel.....R$-2.784,33.
7. Ana Maria Aparecida Machado Buzo.....R$-2.784,33.
8. Dulcinea Bento Lavezzo.....R$-2.784,33.
9. Janeti Rosaria da S. Calegari.....R$-2.784,33.
10. João Carlos Damazio.....R$-6.451,73.
11. Marcy de Cássia J. Trovo.....R$-2.784,33.
12. Marilda D. Borges da Silva.....R$-2.784,31.
13. Pedro Carvalho.....R$-3.285,76.
14. Sueli Aparecida P. da Silva.....R$-2.784,33.
15. Vanderleia Freitas da Silva Rici.....R$-5.324,63.
16. Wilson Aparecido Rosa.....R$-9.246,00.
17. Eliana Cristina de Campos.....R$-5.265,96.
18. Maria Aparecida dos Reis.....R$-2.784,33.
19. Aparecida Conceição C. Romano.....R$-6.035,95.
20. Terezinha A. Poli Munhoz.....R$-6.099,62.
21. Maria Helena Jorge Vicente.....R$-5.079,72.
22. José Antônio Camargo.....R$-3.170,64.
23. Salete Aparecida Martins.....R$-5.403,53.
24. Maria de Lourdes M. Leberatti.....R$-2.784,33.
25. Ivonete Maria de Moraes.....R$-5.389,18.
26. Rute da Silva Vieira.....R$-5.595,80.
27. Rosa Lazari Machado.....R$-5.112,36.
28. Valdomiro Alves de Paula. .....R$-2.784,33.
29. Aparecida Tozeti Tessarin.....R$-2.784,33.
30. Luzia Morais de Brito.....R$-5.140,82.
31. Sueli Aparecida Vieira Freitas.....R$-8.530,70.

Fls. nº 2391

32. Rita Boiago da Silva.....R$-5.323,67.
33. Gislaine Cristina Bueno.....R$-5.290,90
34. Lucilene dos Santos.....R$-5.267,16.
35. Hilda Alves Teixeira.....R$-5.478,50.
36. Rosilene de Souza L. de Lucca.....R$-2.784,33.
37. Maria Madalena da S. Pereira.....R$-2.784,33.
38. Dionisio Altamari.....R$-2.097,10.
39. Fernando Antônio Manhanini.....R$-2.097,10.
40. Jussara Donizete Luiz.....R$-2.097,10.
41. Marcelo Henrique P. Priosti.....R$-2.097,10.
42. Maria Ginevra Seixas. .....R$-2.097,10.
43. Maria José dos Anjos Silva.....R$-2.097,10.
44. Rosimeire Borges.....R$-4.136,33.
45. Alexandre Moia de Souza.....R$-2.097,10.
46. Rogério Luciano Falconi.....R$-2.097,10.
47. Lienali Moreira.....R$-2.097,10.
48. Cleia de Oliveira.....R$-2.097,10.
49.Izabel Cristina Marcolin.....R$-4.289,85.
50. Benedito Vieira.....R$-4.474,25.
51. Vania Helena Vagna Romão.....R$-4.091,45.
52. Maria de Lourdes Horci Julio.....R$-4.237,12.
53. Maria Tereza do C. S. Correa.....R$-2.784,33.
54. Marli da Silva.....R$-2.097,10.
55. Alaide Aparecida Magro.....R$-2.784,33.
56. Maria de Oliveira.....R$-2.784,33.
57. Aparecida de L. F. Torrijos.....R$-2.414,03.
58. Elza de Souza.....R$-2.791,87.
59. João Vieira.....R$-1.405,62.
60. Lúcia de Almeida.....R$-1.070,86.
61. Lúcia H. T. Moreira.....R$-1.327,71.
62. Luzia de Oliveira.....R$-2.662,01.
63. Santina O. Minotti.....R$-1.319,67.
64. Silvia T. de Paula.....R$-1.012,85.
65. Dra. Sandra Jovita Alves Botura.....R$-13.370,20.
66. Junta de Conciliação e Julgamento
de Matão - Processos 538/94 e 551/94.....R$15.750,46.

CRÉDITOS TRABALHISTAS - Total.....R$-412.618,19.

<u>CRÉDITOS PREFERENCIAIS:</u>

1. Fazenda Nacional (proc. 32/96).....R$-5.647,05.
2. Fazenda Nacional (proc. 038/93).....R$-6.342,75.
3. Fazenda Nacional (proc. 56/93).....R$-14.826,90.
4. Inst. Nacional Seguridade Social (proc. 55/91).....R$-48.290,93.
5. Fazenda do Estado S. Paulo (proc. 290/95).....R$-1.454,75.
6. Fazenda do Estado S. Paulo (proc. 21/93).....R$-366,48.
7. Fazenda do Estado S. Paulo (proc. 16/92).....R$-9.520,68.

Totais débitos c/ as Fazendas
(Cartório do 2.° Oficio).....R$-86.449,54.

Fls. nº 2392

1. Fazenda Nacional (proc. 34/93).....R$-8.139,65.
2. Fazenda Nacional (proc. 51/93).....R$-3.565,81.
3. Fazenda Nacional (proc. 33/93).....R$-1.509,22.
4. Inst. Nacional s. Social (proc. 75/93).....R$-173.906,93.
5. Fazenda do Estado S. Paulo (proc. 292/90).....R$-220.528,42.

Total - Cartório 1.º Ofício.....R$-407.650,03.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:

1. Banco Financeiro e Industrial de Investimento S/A.....R$-824,16.
2. Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT.....R$-328,04.
3. Banco Sudameris Brasil S/A.....R$-186.653,33.

Total -.....R$-187.805,53.

RESUMO:

1. Créditos Trabalhistas.....R$-375.721,60
2. Créditos Preferenciais (Fazendas Públicas e Autarquias).....R$-494.099,57.
3. Créditos Quirografários.....R$-187.805,53.

Total geral.....R$-1.057.626,70.

E, para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Matão, Estado de São Paulo, aos 09 de março de 2000. (a.) Adélia da Silva Santos, escrevente, digitei. Maria de Lourdes Mingorance, diretora de serviço, conferi. Silvia Estela Gigena de Siqueira - Juíza de Direito.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei uma via do presente edital no local público de costume.
Dou fé. Matão, 09 de março de 2000.

A Escrivã _____.